



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.647

Conde, 22 de outubro de 2025.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 141/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.327.500,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
TOTAL	7.500,00
2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
TOTAL	35.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
TOTAL	18.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL	374.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
754 Recursos de Operações de Crédito.....	800.000,00



15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	900.000,00
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2027	MANUTENÇÃO DOS SERV DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00
	TOTAL	660.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0026.2040	DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	15.400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	88.600,00
12.361.0027.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	150.000,00
12.365.0025.2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	284.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
749	Outras vinculações de transferências.....	22.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749	Outras vinculações de transferências.....	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749	Outras vinculações de transferências.....	21.000,00
	TOTAL	49.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.327.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0016.2023	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	327.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000,00
	TOTAL	2.327.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.327.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 142/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 365.507,84 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.038,00
10.301.0045.1029 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.302.0041.1030 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	63.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.415,60
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.343,94
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	68.000,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.710,30
TOTAL	365.507,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	365.507,84

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037 EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	52.507,84
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
10.302.0041.1038 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000,00
TOTAL	365.507,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	365.507,84

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 143/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.957.700,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL	6.000,00
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
TOTAL	185.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL	249.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	95.000,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	15.000,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	15.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	10.000,00
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	10.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0027.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
12.361.0027.2113 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - PRECATÓRIOS - FUNDEF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	435.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL	1.295.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.245.0033.2085 BLOCO DA PROT SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
TOTAL	77.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.957.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL	7.700,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL	500.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
15.452.0016.2023 IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751 Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00
TOTAL	1.450.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.957.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 148/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 531.196,60 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	37.415,57
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	21.062,25
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	37.832,38
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.429,37
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	70.937,22
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.256,60
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	39.457,04
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..	50.000,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
10.302.0045.2110 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	



3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.946,45	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.059,72	
	TOTAL	531.196,60	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	531.196,60	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.032.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS		
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	1.300,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.200,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400,00	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00	
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS		
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	1.300,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00	
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		



3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA		
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	25.000,00	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE		
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	25.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00	
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS		
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	1.300,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.175,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS		
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	1.300,00	
3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00	
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		



600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	121,60
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	531.196,60
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	531.196,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de outubro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão especial, após várias reuniões analisando todas as documentações apresentadas pelos muitos interessados em participar da chamada para a seleção do programa ATLETA CONDE, selecionou os atletas de várias modalidades esportivas, tais como: natação, jiu-jitsu, power lifting, kung-fu, futebol, judô, motocross, vaquejada, karatê e muaythai.

Abaixo, segue a relação dos atletas selecionados.

INTERNACIONAL	MODALIDADE
ANA CLARA MENEZES LUCENA DE FARIAS	NATAÇÃO
WELLINGTON MAYCON	JIU-JITSU
NACIONAL	
LARA FLORIANO DA SILVA	JIU-JITSU
EUDES PAULINO DA SILVA	POWER LIFTING
IARA HAYCCA GOMES DE ALMEIDA	JIU-JITSU
JOÃO VITOR LIMA DA SILVA	JIU-JITSU
CARLOS MARCOS RIBEIRO DA SILVA	JIU-JITSU
EDIELSON MOACIR VICTOR SANTIAGO ALVES	JIU-JITSU
MARCELA HELENA CAMPOS DOS SANTOS	JIU-JITSU
VICTOR GABRIEL ATAIDE BEZERRA LIMA	JIU-JITSU
BRUNO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	KUNG FU
LUCAS RANGEL SOUZA CHAVES	FUTEBOL
STHYFELLY WENDEL NUNES DA SILVA	JUDO
RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	JIU-JITSU
DANIELLE FRANCISCO	JIU-JITSU
ESTADUAL	
JOÉ GABRIEL SILVA DE ANDRADE	JIU-JITSU
VALMIR DOS SANTOS SILVA	MOTO CROSS
RAYCCA MARIELLY SILVA RIBEIRO	NATAÇÃO
LARA MARIA FERREIRA DE CHAGAS	VAQUEJADA
MIGUEL HONORATO DA SILVA MAXIMO	FUTEBOL
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS APOLINARIO	MUAYTHAI
PIETRO DOS SANTOS MARQUES DELFIM	KUNG-FU
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	JIU-JITSU
WEVANUS ALVES DE SOUZA	JIU-JITSU
JOÃO LUCAS LIMA DA SILVA	JIU-JITSU
THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	JIU-JITSU
RICARDO SILVA DOS SANTOS	JIU-JITSU
ISAC CAVALCANTE	JIU-JITSU
CAIO EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	JIU-JITSU
EMILY MARTINS FLORIANO	JIU-JITSU
DENILSON MOURA LOPES	JIU-JITSU
THAIS MOURA DE SOUZA	JIU-JITSU
JOÃO KLEBSON DA SILVA COSTA	JIU-JITSU
BRAYAN PYETRO S. ARAUJO	JIU-JITSU
LAURA KAUANY SILVA DOS SANTOS	JIU-JITSU
DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	JIU-JITSU

SAYMON DOUGLAS MAGNO BEZERRA	JIU-JITSU
IGOR PATRICIO DE LIMA	FUTEBOL
LARYSSA ACSA SOARES DE LIMA MELO	KARATE
OTÁVIO HENRIQUE BERNARDO DE BRITO	JUDO
PROFESSORES	MODALIDADE
MANANSES DOS SANTOS ANJOS	PROFESSOR
CASSIO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR
ARNALDO DAMIÃO DA SILVA	PROFESSOR
JOÃO BOSCO BORBA DE AZEVEDO JUNIOR	PROFESSOR

Os selecionados deverão procurar a gerência de esportes, até o dia 30 desse mês, para apresentar o número de sua CONTA BANCÁRIA ou conta de um responsável para recebimento.

Conde, 21 de outubro de 2025.

Josinaro dos Santos Silva
JOSINARO DOS SANTOS SILVA
Gerente Executivo de Esportes e Lazer

Munique Marinho de Lima Rolim
MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM
Vereadora

João Di Lorenzo Serpa Filho
JOSE DI LORENZO SERPA FILHO
Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

Josimar Vieira de Vasconcelos
JOSIMAR VIEIRA DE VASCONCELOS
Desportista

Eric Jerônimo de Figueiredo
ERIC JERÔNIMO DE FIGUEIREDO
Subgerente de práticas desportivas

PORTEIRA Nº 1127/2025

CONDE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE COORDENAR, ANÁLISAR E ADOTAR MEDIDAS CABÍVEIS NAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVA AO CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise Documental dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a incumbência de fiscalizar documentações assegurando o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º: Nomear os servidores, abaixo indicados para integrarem a Comissão Especial, criada com finalidade de coordenar, analisar e adotar medidas cabíveis nas documentações dos Concursos Públicos:



• Leandra Ramos De Figueiredo, Mat. 1980, CPF Nº 084.214.144-88- Membro da Comissão, representante da Procuradoria-Geral do Município;

• Luiz Basilio Da Silva Junior, Mat. 12580, CPF Nº 088.293.794-41- Membro da Comissão, representante da Secretaria de Administração do Município;

• Lidianny Wanessa Sales Lordão, Mat. 12574, CPF Nº 044.650424-69-Membro da Comissão, representante da Secretaria de Administração do Município;

• Maria José Da Silva Pedro, Mat. 90042, CPF Nº 759.450.964-15- Membro da Comissão, representante da Secretaria de Saúde do Município.

• Antônio Pereira dos Santos, Mat. 90103 Nº 014.413.284-24- Membro da Comissão, representante da Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo único: Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência na execução de suas atribuições.

I – Emitir relatórios técnicos sobre eventuais inconsistências, sugerindo providências para sua regularização;

II – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado.

Art. 3º: Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

1º: Para o exercício dessas atividades, farão jus ao pagamento da GAE no valor de R\$ 500,00, conforme disposto no art. 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº. 1.146/2022.

2º: A gratificação prevista no parágrafo anterior será paga enquanto perdurar os trabalhos desta comissão, no prazo máximo previsto no artigo 4º.

Art. 4º: A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 1128/2025

CONDE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva LAURA DE MEDEIROS LEITE, matrícula 2477, do cargo de ENFERMEIRA, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025

CONDE/PB, 17 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para cursar o Doutorado pelo período de **02/10/2025 a 31/07/2028**, a servidora **ADILMA GOMES DA SILVA MACHADO**, Matrícula. **002010**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Cultura, conforme Memorando 005100/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2025.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO